



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.102090/2021-27

**Unidade Gestora:** 344041

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS  
Nº 007/2022,  
QUE FAZEM  
PARTE ENTRE  
SI A  
FUNDAÇÃO  
CULTURAL  
PALMARES E A  
EMPRESA 4D  
SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA  
DA  
INFORMAÇÃO  
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato representada pelo Senhor Presidente, Sr. **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 404083333762 - SIAPE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.531.732/0001-31, sediada na SCIA Quadra 14, Conjunto 8, Lote 3, Zona Industrial, Guará/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrativo, Sr. **João Alberto Moreira Miguel**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.102090/2021-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto

nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, Portaria SGD/ME nº 6.432/2021 e Portaria SGD/ME nº 4.668/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 007/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 007/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 14/07/2023 e término em 14/07/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado em R\$ 59.166,26 (Cinquenta e nove mil, centos e sessenta e seis reais, vinte e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 709.995,12 (Setecentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais, doze centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000103, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 344041/34208

**Fonte:** 1444

**Elemento de Despesa:** 339040

**PTRES:** 225948

**PI:** C20004PA036

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 35.499,76 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. As regras do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de

Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 007/2022.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

7.2. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinatura Eletrônica)

**João Jorge Santos Rodrigues**  
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura Eletrônica)

**João Alberto Moreira Miguel**  
Pela **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Fernanda Campos Vilela  
CPF: 57992118120  
Pela **CONTRATANTE**

Nome: Hiago Freitas Batista dos Santos  
CPF: 035.084.481-00  
Pela **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Hiago Freitas Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Moreira Miguel, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 22/06/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 26/06/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0256776** e o código CRC **2FB72C15**.

---

**Referência:** Processo nº 01420.102090/2021-27

SEI nº 0256776